



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA

Prefeitura Municipal
Fls. 24
CAPÃO BONITO-SP

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 - Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE 30/05/2018
alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
CEBAS-nº2358874.0210556/2021 CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br

fundada em 16 de novembro de 1998

PLANO DE TRABALHO - PROJETO OFICINA DA ARTES VISUAIS emenda impositivas - vereador DR. Helio Yukio Nomoto valor R\$ 9.250,00- Aditivo

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade				CNPJ	
Associação Beneficente Bem Aventuraça				03.056.077/0001-71	
Endereço					
Rua Domingos de Freitas Sobrinho, 217, Vila Santa Isabel					
Cidade		UF	CEP	Telefone:	Celular:
Capão Bonito		SP	18306-140	(15) 3542 1002	(15) 99647 0811
E-mail					
bemaventurancasocial@gmail.com					
Conta-Corrente		Banco	Agência	Praça Pagamento	
105993-9		Banco do Brasil	0804-0	Capão Bonito	

02 – DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

Nome do Representante Legal			Cargo		
Newton Shigueru Ito			Presidente		
RG/CI- 19.932.549-2	Órgão Expedidor-SSP	CPF- 144.653.178-80			
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)					
Rua Marechal Deodoro da Fonseca ,66 centro					
Cidade- Capão bonito		UF- SP	CEP-18,300-470		
Email- newtonshigueru26@yahoo.com			fone-1599748-7472		

03- Responsável técnico

nome do responsável técnico / Patricia Antonia da Silva

cargo	Assistente Social	CRESS	59.343
CPF	292.853.388.52	RG	33.941.7225- SSP SP
endereço residencial	rua- Manuel Ferreira Rodolfo -77	bairro	Jardim santa Rosa
telefone	15-996470811	email-	patriciautq@gmail.com

04- Membros da Diretoria

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA



INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS:3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE 30/05/2018
alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
CEBAS-nº2358874.0210556/2021 CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br

fundada em 16 de novembro de 1998

04- Membros da Diretoria

Período do Mandato - Quadriênio 2020/2024

cargo na entidade	nome	Profissão	estado civil	CPF	RG	órgão emissor
Presidente	Newton Shiguero Ito	Agrônomo	casado	114.653.178-80	19.932.549-2	SSP/SP
vice-Presidente	Eduardo Azevedo Silva	Autônomo	casado	872.314.508-06	9.751.003-8	SSP/SP
Tesoureiro	Nicia Maria Pereira	Empresária	casada	589.197.248-49	6.681.315-3	SSP/SP
Secretária	Michelli Macedo machado	Terapeuta	divorciada	254.060.738-18	3.246.187-7	SSP/SP
Conselho Fiscal	Maria Cristina de Lima Moraes	Professora Aposentada	viúva	890.750.728-72	6.259.715	SSP/SP
Conselho Fiscal	Darci Seabra de Freitas	Administrador	casado	751.158.408-04	6.151.560-7	SSP/SP
Conselho Fiscal	Sergio Moreira Miranda	Professor aposentado	casado	033.340.072-00	13.849.594-4	SSP/SP

05. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: ARTES VISUAIS	Período de Execução
	12 MESES
Público Alvo: Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos- Proteção Básica	
Capacidade Instalada: Total de 65 alunos	
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014	
Aulas de Artes Visuais para crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social no Bairro Santa Isabel possam desenvolver essa atividade no contra turno escolar.	

06. JUSTIFICATIVA

De início, o projeto oferece aos usuários moradores do bairro Santa Isabel uma atividade a ser realizada no contra turno escolar, impedindo que utilizem seu tempo ocioso em atividades que venham a ser prejudiciais a elas, já que o bairro se localiza numa zona em que esses encontram-se em vulnerabilidade dentro do contexto local. O Projeto vem de uma prática natural e rítmica do cotidiano com as Artes Visuais em caráter formativo e educativo é de fundamental importância em todos os momentos da vida do ser humano, pois as Artes Visuais caracterizam uma linguagem da área de ensino e aprendizagem da Arte, sendo um dos quatro pilares que sustentam o formato de ensino e prática de Arte dentro da configuração e normas nacionais para esta área. Requer do indivíduo um processo completo formativo de caráter, personalidade, sentimento e capacidade, o que faz das Artes Visuais um elemento de fundamental contribuição para a formação humana com valores, capacidades analíticas, produtivas e sentimentais; atributos estes que elevam o ser humano em sua totalidade

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA



INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE 30/05/2018

alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431

Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140

CEBAS-nº2358874.0210556/2021 CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002

e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br

fundada em 16 de novembro de 1998

também no sentido formativo social e humano.

As Artes Visuais vão muito além da típica ideia de elaboração de trabalhos artísticos comumente explorados, abrindo um horizonte infinito de possibilidades para criação e transformação de suportes, lugares, ferramentas artísticas podendo assim fazer com que o ambiente ao redor do ser humano se transforme a medida com que ele próprio se vê como elemento transformador e consequentemente transformado.

Importante destacar que as Artes Visuais naturalmente tem o poder de interferir e inserir somaticamente no processo formativo do indivíduo não tão somente em sua capacidade produtiva, mas também no desenvolvimento do entendimento do seu próprio Eu, de sua natureza anímica e de sua natureza espiritual, pois trata-se de uma área de atuação que requer do homem uma atuação integral de suas vontades e virtudes de forma plena e plasmadora em todos processos de construção humana.

Brevemente assim sendo, fica evidente a importância deste componente em qualquer tipo de trabalho educacional formativo.

07. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

R \$9.250,00- nove mil duzentos e cinquenta reais -oficineiro Artes Visuais ; Subvenção social para as despesas salariais do oficineiro **Artes Visuais**, Associação Beneficente “**Bem Aventurança**”.

7.1 Objetivo Geral:

- Evidenciar a importância da observação de produções próprias e alheias para construção da capacidade de análise, síntese e julgamento;
- Explorar a capacidade de criação e percepção como potencial humano;
- Adelgaçar o anseio através da arte como ferramenta de inspiração e composição;
- Investigar e descobrir os campos e sub linguagens artísticas presentes dentro da área de Artes Visuais;
- Fazer relação e análise crítica através das Artes Visuais com o material humano e cultural nos âmbitos regional, nacional e internacional;
- Aperfeiçoar e dilatar na prática técnicas para composição de trabalhos visuais em diversas linguagens;-
- Proporcionar o desenvolvimento criativo livre através do potencial humano;
- Evidenciar novas proposições e formas de criação através do espaço e matéria.

Com a EMENDA IMPOSITIVA, a Associação realizará pagamento da Oficina de Artes Visuais, que substituirá as aulas de sopro, pois estamos sem o profissional para continuar as aulas de sopro, garantindo assim a permanência dos alunos no projeto tão importante em suas vidas.

7.2 Objetivo específico:

Pagamento das horas aulas, para educador de Artes que atua no Projeto Associação Bem Aventurança possa manter a qualidade das aulas dos atendidos que se beneficiam desse projeto, proporcionando assim auto estima, convívio social e dignidade por serem detentores de um saber ouvir, escutar, habilidades manuais e a melhora do cognitivo, são 65 crianças e adolescentes que desfrutam desse aprendizado.

08. METODOLOGIA

Esse projeto é realizado na entidade, as atividades são desenvolvidas uma vez por semana às Segunda - feiras com aulas de 40 minutos de duração para cada turma, no contra- turno escolar.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA



INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE 30/05/2018
alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
CEBAS-nº2358874.0210556/2021 CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br

fundada em 16 de novembro de 1998

09. MONITORAMENTO

O monitoramento e avaliação será feita pela Assistente Social da Organização através de comparativos do antes e depois da aquisição da EMENDA IMPOSITIVA, para pagamento das horas aulas das atividades Projeto Artes Visuais .

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O projeto é contínuo e o pagamento será efetuado no valor correspondente **junho 2023 até junho 2024**, continuando pagamento sua dinâmica acontece uma vez semana período integral com educador oficinairo Artes Visuais .

O cronograma é flexível 40 minutos por turmas, 1 aulas semanal ,período integral

11. PLANO DE APLICAÇÃO- - Emenda impositiva vereador

Projeto artes Visuais - valor R\$ 9250,00– nove mil e duzentos e cinquenta reais

Especificação -	Valor da Hora/aula	ministradas mês	Início	Término
Custeio das horas/aulas do educador artes	30 reais	mês	junho 2023	maio /2024

17 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO - R\$ 9.250,00-

itens	natureza de despesas	Quantidade	mensal	total
01	oficina de educador de Artes visuais	1-Profissional 30h/mês	R\$ 800,00	R\$ 9.250,00

18 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- R\$ 9.250,00

Concedente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Oficina de Artes visuais	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Oficina de artes visuais	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$450,00

O projeto será executado dentro da Organização Associação Beneficente Bem Aventurança, situada à rua Domingos de Freitas Sobrinho, nº217 – Vila Santa Isabel, Capão Bonito SP

Salas:

1º sala , 18 pufes, 1 estante, 3 mesas sextavada , 1 quadro de lousa,1 mesa ,1 cadeira

Material- Sala com recursos para desenvolvimento de aulas e oficinas artísticas;

Mesas e cadeiras devidamente apropriadas para o público alvo;1 Lousa ou quadro negro horizontal;- Giz de lousa, apagadores e régua de madeira de 100cm; Tintas variadas de bases acrílicas, P.V.A, sintéticas e base de óleo;-

Handwritten signature/initials.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA

Prefeitura Municipal
Fls. 06
CAPÃO BONITO-SP

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE 30/05/2018

alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431

Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140

CEBAS-nº2358874.0210556/2021 CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002

e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br

fundada em 16 de novembro de 1998

Material básico de desenho para o aluno;

Pincéis, rolos, broxas adequados para desenvolvimento de trabalhos de pintura;- Potes para condicionamento de pincéis e tintas;- Godês para dosagens de tintas;- Solventes para uso de tintas à base de óleo e sintéticas;- Folhas de papel sulfite A4 e A3 com gramaturas de 75 gr. Até 180 gr.

14. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

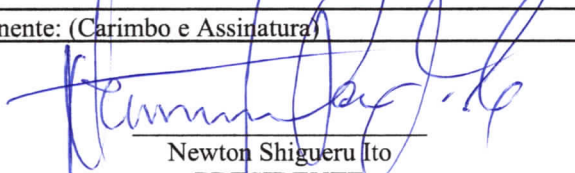
Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

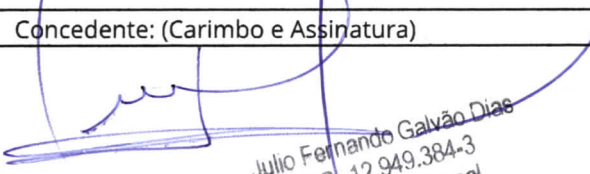
- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
	 Newton Shigueru Ito PRESIDENTE

16. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
	 Julio Fernando Galvão Dias RG: 12.949.384-3 Prefeito Municipal